



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Ata nº. 08 (Reunião Extraordinária) do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS de Andirá /PR

28 de julho de 2020

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião via grupo de WhatsApp com os membros do Conselho Municipal da Assistência Social no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte às quatorze horas. Participaram da reunião: A presidente Taciana de Souza, Elessandra Pacheco Coelho, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Roberta Christina Ferreira Dias, Elisângela Milhan Jordão Dadona, Magna Cristina Marchioni, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini. Estiveram também a Assistente Social Claysse Danielle Morimoto, a Pedagoga Social Silvane Marcela Mazur a e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins. **Pauta de reunião conjunta dos Conselhos Municipais do Direito da Criança, Assistência Social e Idoso - Plano de Contingências da Secretaria Municipal de assistência Social e Educação Profissionalizante:** Segundo Danielle a Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, recebeu email do Escritório Regional de Cornélio Procópio – PR sobre a elaboração do Plano de Contingência e com as orientações da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, denotou-se a necessidade de realizar o Plano de Contingência no âmbito da Política de Assistência Social nesse período de pandemia do COVID- 19 para nortear as ações dos serviços socioassistenciais e realizando adequações nas atividades ofertadas de cada serviço. Ressaltou que será instituído um Comitê Municipal de Crise COVID-19 para o acompanhamento e monitoramento do referido plano, com os membros da gestão municipal de Assistência Social e segmentos de outras Políticas Públicas. **Pauta nº 01 específica do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS: Ata nº. 07 reunião ordinária do CMAS realizada em 20 de julho de 2020:** A Presidente Taciana colocou a ata para aprovação para posteriormente ser realizado publicação. A qual foi aprovada por todos os membros que participaram da reunião. **Pauta nº. 02 - Substituição de representantes da Comissão de alteração da Lei do CMAS:** Francieli informou quanto necessidade de realizar a alteração dos membros da Resolução, visto que a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, precisa ser alterada em consonância com a Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município. Será efetivada a Resolução nº. 10/2020. **Pauta nº. 03**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

- Substituição de representantes da Comissão de Análise do Regimento Interno do

CMAS: Francieli ressaltou que a Comissão de Análise do Regimento Interno do CMAS vai de encontro com a Comissão da alteração da Lei, sendo, viável a mesma formalização de Comissão. Será efetivada a Resolução nº. 11/2020. **Pauta nº. 04 - Prestação de Contas Final da Deliberação nº 65/2017 CEAS – Benefícios Eventuais:**

Silvane informou sobre a devolução de saldo referente a deliberação nº. 65/2017 que se trata sobre aquisição de benefício eventual de cesta básica de alimentos, o qual ficou um saldo em conta e devido aos rendimentos em junho de 2020 chegou o total de R\$30,70 (trinta reais e setenta centavos), o que não é possível comprar um benefício eventual na modalidade de cesta básica de alimentos. Pois assim, o Estado solicitou a devolução do recurso, o qual foi realizado a devolução do saldo pela gestão municipal e departamento financeiro do município, ocorrendo à finalização da prestação de conta final desta deliberação. **Pauta nº. 05 - Portaria nº. 378 de 07 de maio de**

2020: Elessandra relatou sobre o recurso extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento na execução das ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido a situação de Emergência em saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19. Segundo Elessandra o recurso será programado para custear os pagamentos dos profissionais da equipe técnica da Proteção Social Básica/ Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, referente há cinco meses no valor de R\$77.646,10 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos) e com despesa de material de consumo no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais). No que tange a programação da Proteção Especial de Média Complexidade / Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, também será custeado o pagamento dos profissionais da equipe técnica, referente ao pagamento de cinco meses no valor de 48.103,80 (quarenta e oito mil cento e três reais e oitenta centavos) e com despesa de material de consumo e Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica no valor de R\$20.000,00(vinte mil reais).

Pauta nº. 06 - Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020: Silvane informou sobre as ações que serão desenvolvidas através do recurso financeiro adquirido pela Portaria nº. 369/2020 sendo: 1º - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para os trabalhadores do SUAS nos equipamentos dos serviços socioassistenciais CRAS, CREAS e Casa Lar no valor total de R\$19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) , ressaltou que a gestão realizou o requerimento da segunda parcela. 2º- Aquisição de alimentos que serão entregue aos serviços APAE, República dos Aposentados e Lar dos Idosos no valor total de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei de Criação nº. 1.218, de 31 de dezembro de 1994 com alterações
pela Lei Municipal nº. 1.952, de 01 de julho de 2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

R\$116.610,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e dez reais), ressaltando que o valor de referência para o cálculo é de R\$115,00 (cento e quinze reais) por pessoa, que será dividido o total conforme os números de pessoa em cada serviço. 3º - A Ações Sociassistenciais será ofertado o acolhimento provisório da população em situação de rua, o qual o recurso será dividido em três etapas: Material de consumo no valor de R\$ 1.661,73 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) que será realizado a limpeza do local que os moradores de rua serão acolhidos; Material, Bens ou Serviço de Concessão Gratuita de marmitas (almoço e jantar) , kits de higiene pessoal e de limpeza no valor total de R\$125.538,27 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) e Prestação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica para a contratação de dois vigias. Segundo Silvane o valor do repasse emergencial é um total de R\$ 306.435,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **Pauta nº. 07 - Lei complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020:** Elessandra relatou que o recurso obtido pela complementar nº.173/2020 será adquirido benefício eventual de cesta básica de alimentos com o objetivo de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, risco social e pessoal em decorrência do COVID-19, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais). **Informes: 1 - Email dia 06 de julho (assistência) declaração Asilo:** Taciana informou que o Asilo solicitou uma declaração atualizada do Conselho, para que o mesmo pudesse realizar o cadastro da entidade no Sistema de Transferência e Apoio a Gestão - SISTAG. - **Ofício nº. 08/2020 – Alteração de presidente da ASR:** Taciana mencionou sobre o ofício recebido do Lar dos Idosos, referente à posse da nova presidente da Entidade Maria Regina Bernini Amaral Campos. No retorno das reuniões presenciais, os membros participantes da reunião online via WhatsApp, assinarão o livro de presença de reuniões deste Conselho. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto. Andirá, Paraná, 28 de julho de 2020.